ESTADO DE RORAIMA
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
Assembleia Legislativa

Boa Vista-RR, 21 DE SETEMBRO DE 2009 Editado conforme Resolução nº 041/08 Edição 711 Páginas: 06

MESA DIRETORA

DEPUTADO MECIAS DE JESUS
PRESIDENTE

DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO JOSÉ REINALDO
2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO DAMOSIEL L. DE ALENCAR
3º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADA MARÍLIA PINTO
1ª SECRETÁRIA

DEPUTADO REMÍDIO MONAI
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO ROSINALDO ADOLFO
3º SECRETÁRIO

DEPUTADO MARCELO CABRAL
4º SECRETÁRIO

DEPUTADO ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DEP. RODOLFO BRAGA - PRESIDENTE
DEP. JALSER RENIER – VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEP. RONALDO TRAJANO - PRESIDENTE
DEP. ERCI DE MORAES - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E SAÚDE
DEP. IONILSON SAMPAIO - PRESIDENTE
DEP. ZÉ REINALDO - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE
DEP. CÉLIO WANDERLY - PRESIDENTE
DEP. MARCELO CABRAL - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DEP. LÚCIA PEIXOTO - PRESIDENTE
DEP. RAUL LIMA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL
DEP. CHICÃO DA SILVEIRA - PRESIDENTE
DEP. LEONÍDIO LAIA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS
DEP. FLAMARION PORTELA - PRESIDENTE
DEP. SARGENTO DAMOSIEL - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR
DEP. FLÁVIO CHAVES - PRESIDENTE
DEP. NALDO DA LOTERIA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE TERRAS, COLONIZAÇÃO E ASSUNTOS INDÍGENAS
DEP. AURELINA MEDEIROS - PRESIDENTE
DEP. IONILSON SAMPAIO - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DEP. IVO SOM - PRESIDENTE
DEP. CHICO GUERRA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS
DEP. TIÃO PORTELLA - PRESIDENTE
DEP. RONALDO TRAJANO - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA FAMÍLIA, DA MULHER, DA CRIANÇA, DO AOLESCENTE E DO IDOSO E DE AÇÃO SOCIAL
DEP. MARÍLIA PINTO - PRESIDENTE
DEP. SOCORRO SIMÕES - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEP. ERCI DE MORAES - PRESIDENTE
DEP. CHICÃO DA SILVEIRA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, RELAÇÕES FRONTEIRIÇAS E MERCOSUL
DEP. LEONÍDIO LAIA - PRESIDENTE
DEP. REMÍDIO MONAI - VICE-PRESIDENTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

DA PRESIDÊNCIA: PORTARIA

PORTARIA 001/09 **17 DE SETEMBRO DE 2009**

Convoca a 1a Conferência Estadual de Comunicação - CONFEC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1a Conferência Estadual de Comunicação - CONFEC, a se realizar nos dias 5 e 6 de novembro de 2009, em Boa Vista - RR, sob a coordenação da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, que desenvolverá os seus trabalhos com o tema: "Comunicação: meios para a construção de direitos e de cidadania na era digital".

Art. 2º A 1a CONFEC será presidida sob a coordenação da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, ou por quem este indicar, e terá a participação de delegados representantes da sociedade civil e de delegados representantes do poder público.

Parágrafo único. A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, contará com a colaboração do Sindicato dos Jornalistas de Roraima, Fórum Permanente de Cultura de Roraima, Conselho Regional de Psicologia de Roraima, Sindicato dos Radialistas do Estado de Roraima, Secretaria de Comunicação do Estado de Roraima e Secretaria Municipal de Comunicação e sociedade civil organizada.

Art. 3o A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima constituirá, mediante portaria, comissão organizadora com vistas à elaboração do regimento interno da 1a CONFEC, composta por representantes da sociedade e do poder público.

Parágrafo único. O regimento interno de que trata o caput disporá sobre a organização e o funcionamento da 1a CONFEC, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, e será editado mediante portaria da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 4o As despesas com a realização da 1a CONFEC correrão por conta dos recursos da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima alocados mediante repasses do Governo Federal.

Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de setembro de 2009

Damosiel Lacerda de Alencar
Deputado Estadual
Presidente em exercício da Assembléia Legislativa - RR

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 871/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **DAMOSIEL LACERDA DE ALENACAR,** para o município de Pacaraima, no período de 18.09 a 21.09.09, aonde o mesmo reunir-se-á com artistas, empresários, evangélicos e policiais civis daquele município, com ônus para este Poder.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 17 de setembro de 2009.

Deputado DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR
Presidente em Exercício
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 872/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOSÉ VICTOR DA COSTA ALECRIM NETO e JOSÉ VICTOR DA COSTA ALECRIM BISNETO, Assessores Parlamentar (Gab. Dep. Damosiel Lacerda),** para o município de Pacaraima, no período de 18.09 a 21.09.09, aonde os mesmos acompanharão o deputado acima mencionado em reunião com artistas, empresários, evangélicos e policiais civis daquele município, com ônus para este Poder.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 17 de setembro de 2009.

Deputado DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR
Presidente em Exercício
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 873/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **ÉRICA DE SOUZA NASCIMENTO, NAURI LANGELA DA COSTA PADILHA, JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA, MARISA DA SILVA CARNEIRO, CAROLINE FERNANDES CORREIA e LAILA GOMES DE SOUZA Assessores Parlamentar (Gab. Dep. Jalser Renier),** para os municípios de São João da Baliza e Rorainópolis, no período de 18.09 a 23.09.09, aonde as mesmas verificarão a situação em que se encontram as estradas daqueles municípios, com ônus para este Poder.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 17 de setembro de 2009.

Deputado DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR
Presidente em Exercício
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 874/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY,** para o município de Amajari, no período de 18.09 a 21.09.09, aonde o mesmo participará de reunião com lideranças comunitárias daquele município, com ônus para este Poder.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 17 de setembro de 2009.

Deputado DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR
Presidente em Exercício
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 875/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções 865 e 866/2009, que autorizava o deslocamento do Deputado **Erci de Moraes** e seus Assessores **Wellington Melo de Souza e Hozana Maria Ittaciara A. de Oliveira,** para o município de Bonfim, no dia 21.09.09, pois o mesmo a convite do Deputado Clóvis Ferraz, presidente da UNALE irá representá-lo em uma reunião sobre o programa "O Peixe e a Arte de Pescar" que se realizar na Câmara dos Deputados em Brasília-DF, no mesmo período, conforme comunicado do Memo /Gab. E.M. Nº 041/09.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 17 de setembro de 2009.

Deputado DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR
Presidente em Exercício
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 876/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **ERCI DE MORAES,** para a cidade de Brasília-DF, no período de 21.09 a 23.09.09, aonde o mesmo representará o Deputado Clóvis Ferraz, presidente da UNALE em uma reunião sobre o programa "O Peixe e a Arte de Pescar" que se realizar na Câmara dos Deputados em Brasília-DF, com ônus para este Poder.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 17 de setembro de 2009.

Deputado DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR
Presidente em Exercício
Deputada MARILIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

ATAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA TRIBUTAÇÃO E CONTROLE.

REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2009.

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e seis do mês de março do ano de dois mil e nove, às onze horas e trinta minutos, no Plenarinho desta Casa Parlamentar, reuniu-se, extraordinariamente a Comissão de Orçamento Fiscalização Financeira Tributação e Controle, sob a Presidência do Senhor Deputado Célio Wanderley, com a presença dos

Senhores Deputados Francisco Guerra, Marília Pinto, Marcelo Cabral e registrada a ausência do Senhor Deputado Raul Lima. **Abertura:** Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, ao declarar aberta a reunião, solicitando à secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. A requerimento da Senhor Deputado Francisco Guerra, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os membros da Comissão, para conhecimento do seu teor. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não Havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a votação sendo aprovada por unanimidade dos Senhores membros da Comissão. **Expediente:**- não houve. **Ordem do Dia: Projeto de Lei Nº 015/08 (Deputado Damosiel) apensado ao Projeto de Lei nº 010/08,** que "Acrescenta incisos VII e IX ao artigo 78, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001", de autoria da senhora Deputada Socorro Simões. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Deputado Marcelo Cabral proceder à leitura do Parecer do Senhor Deputado Raul Lima em função de sua ausência na reunião da Comissão. Após a leitura do Parecer, o Senhor Presidente o colocou em discussão. Discutiu a matéria a Senhora Deputada Marília Pinto, parabenizando a iniciativa da eminente Parlamentar, onde ressaltou sobre a importância do Projeto em discussão, que visa ampliar a licença maternidade e paternidade aos Servidores da Administração Pública Estadual Direta, Indireta e Fundacional Ressaltou ainda que o beneficio irá atender servidores públicos sem prejuízo para o Estado. Submetido à votação, o Parecer do Relator foi aprovado por unanimidade na Comissão**. Projeto de Lei Nº 048/08 (Deputado Laia) apensado ao Projeto de Lei nº 074/07.** que Dispõe sobre reserva, nos projetos ou programas de habitação popular, em favor das entidades familiares formadas pela mulher e seus dependentes e dá outras providências", de autoria da Senhora Deputada Marilia Pinto. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Deputado Marcelo Cabral proceder à leitura do Parecer do Senhor Deputado Raul Lima em função, de sua ausência na reunião da Comissão. Após a leitura do Parecer, o Senhor Presidente o colocou em discussão. Discutiu a matéria a senhora Deputada Marília Pinto, autora do Projeto, dizendo da honra de apresentar esta Matéria, cujo objetivo é proteger as famílias que têm como mantenedoras apenas a mulher, reservando-lhes um percentual nos programas habitacionais do Estado, a fim de que lhe seja garantida e aos seus dependentes uma moradia, tendo em vista que o papel da mulher mudou bastante desde os tempos antigos, A Senhora Deputada destacou que hoje está mais amplo sendo necessário toda e qualquer manifestação de reconhecimento e incentivo às famílias constituídas também sem casamento, ou que esteja desconfigurada da figura masculina. Submetido à votação, o Parecer do Relator foi aprovado por unanimidade na Comissão**. Processo nº 129/06,** que **Dispõe sobre a prestação de Contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2006, (Governador Otomar de Souza Pinto).** O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Relator, Deputado Francisco Guerra, proceder à leitura de seu Parecer. O Senhor Relator ressaltou que diante do exposto, considerando a análise do contexto trazido à lume e em consonância com o Parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima, opina pelo arquivamento do presente Processo de Contas de resultado e Gestão Fiscal do Senhor Ottomar de Souza Pinto (falecido), relativas ao exercício de 2006, face à impossibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 267,inciso IV do Código de Processo Civil. E, encerrando, recomendou o Projeto de Decreto Legislativo de nº 014/09, de autoria da Comissão, para ser apreciado por esta Augusta Casa . Após a leitura do Parecer, o Senhor Presidente o colocou em discussão e submeteu à votação, sendo aprovado por unanimidade dos parlamentares presente. **Encerramento:** O Senhor Presidente, ao encerrar a reunião, agradeceu a Deus. E, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Edelzânia Silva de Oliveira, secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

Deputado Célio Wanderley
Presidente
Aprovada em: 16/09/09

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE.

REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2009.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, às dezoito horas e trinta minutos, no Plenarinho desta casa Parlamentar, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Mista de Finanças, Orçamento Fiscalização e Controle, sob a Presidência do Senhor Deputado Célio Wanderley, com a presença dos Senhores Deputados Francisco Guerra, Marília Pinto e Marcelo Cabral, Presentes ainda os Deputados Aurelina Medeiros, Chicão da Silveira, Erci de Moraes, Flávio Chaves, Flamarion Portella, Ionilson Sampaio, Ivo Som, Jalser Renier, Remidio Monai, Socorro Simões, Sargento Damosiel, Tião Portella e Zé Reinaldo, conforme preceitua o § 1º do Art. 260 do Regimento Interno deste Poder. **Abertura:** Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, ao declarar aberta a reunião, comunicou aos Senhores Deputados membros e demais Deputados que, conforme preceitua o § 1 º do Artigo 260 do Regimento Interno desta Casa, participarão dos trabalhos 02 membros indicados pelas Comissões permanentes com direito à voz e voto**. Expediente.** Não houve**. Ordem do Dia: Projeto de Lei nº023/09, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e dá outras providências"** de autoria Governamental. O senhor Presidente solicitou ao Senhor Relator, Deputado Marcelo Cabral proceder à leitura de seu parecer. O Senhor Relator destacou que, a Mensagem Governamental que submete à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias PL nº 023/2009) para o exercício de 2010, destaca o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidos metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2010, 2011 e 2012. Vale ressaltar que o estabelecimento de metas fiscais visa o equilíbrio fiscal das contas públicas, metas que o governo já vem trabalhando através dos compromissos assumidos no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, firmado entre a União e o Governo de Roraima. Informa que não há perspectiva de crescimento da receita para o exercício de 2010, dado que o atual cenário econômico mundial e brasileiro impacta negativamente nas transferências da União ao Estado.**3.1 Emendas da Comissão** Dá nova redação ao caput do Art. 2º*"Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2010 são as estabelecidas na Lei nº 633, de 07 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA para o quadriênio 2008-2011,detalhadas conforme anexo I* ***e as metas ou compromissos e a implementação de ações estabelecidas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal firmado entre a União/Secretaria do Tesouro Nacional e o Estado de Roraima."*** Dá nova redação ao § 2º do Art. 11.*"§ 2º Os recursos acrescidos ao Orçamento da Assembléia Legislativa para o exercício de 2009, decorrentes de* ***Emendas Parlamentares destinadas à construção e equipamento do Prédio-sede da ALE, no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), não deverão ser considerados como referência de Programação para o exercício de 2010.****"* Dá nova redação ao § 2º do Art 17.*"§ 2º Os investimentos em obras públicas* ***constarão de anexo específico à Lei Orçamentária Anual, sendo*** *discriminados por região ou município, observada a regionalização estabelecida no Plano Plurianual* ***2008-2011****."* Dá nova redação ao caput do Art. 22.*"Art. 22. Na elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2010, deverão ser consideradas as previsões das receitas e das despesas, a obtenção de superávit primário, discriminadas nos anexos de metas fiscais que integram esta Lei, com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2010* ***e as demais metas ou compromissos acordados no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Roraima."*** Altera o § 1° do Art. 22.*§ 1° As metas fiscais constantes dos anexos desta Lei poderão ser revistas,* ***desde que por Lei especifica e deverão estar acompanhadas de minucioso estudo técnico e*** *obedecidos os limites do Programa de Ajuste Fiscal firmado com a União/Secretaria do Tesouro Nacional, e, caso haja necessidade de limitação de empenho e da movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal n° 101/2000, os percentuais e o montante necessário da limitação serão distribuídos, de forma proporcional, à participação de cada um dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, no conjunto de Outras Despesas Correntes e no montante de Investimentos e Inversões Financeiras constantes na programação inicial da Lei Orçamentária, excetuando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais.* Suprime o § 2º do Art. 23 e reordena os seguintes***"§ 2º Se as propostas orçamentárias de que trata este artigo forem encaminhadas em desacordo com os limites estipulados nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da Proposta Orçamentária Anual.*** Acrescenta o § 4º ao Art. 23*"§ 4º Durante a execução orçamentária de 2010, ocorrendo o aumento de receitas superior à estimada, este excesso de arrecadação deverá suplementar os orçamentos dos Poderes, utilizando-se da proporcionalidade de participação de cada Poder na despesa total fixada."*** Dá nova redação ao caput do art. 48*"Art. 48.* ***O Poder Executivo, deverá elaborar*** *e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2010, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, contemplando os limites por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000."* Aglutina as Subseções I e II da Seção IV do Capítulo III, com alterações na redação***"SUBSEÇÃO I. Das alterações da Lei Orçamentária, Art. 50. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320/1964.§ 3º Os créditos adicionais aprovados pela Assembléia***

Legislativa serão abertos por Decreto do Governador. Art. 51. As modalidades de aplicação e as fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução. Art. 52. As fontes de recursos aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se publicadas por meio de portaria do Secretário de Estado do Planejamento e desenvolvimento. Art. 53. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares, conforme o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 4.320/ 1964. Art. 54. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Governador." Dá nova redação ao caput do Artigo 55 *"Art. 55. As despesas totais com pessoal* ***observarão, além da legislação pertinente em vigor, o estabelecido nos arts. 19 e 20, § 5º da Lei Complementar nº 101/2000, considerando os seguintes limites: Poder Executivo 47,5 % Poder judiciário 6 %, Poder Legislativo 4.5% e Ministério Público 2 %"*** Acrescenta o § 3º ao Artigo 55 **"§ 3º O percentual destinado ao Poder Legislativo, definido no caput deste artigo, será distribuído conforme estabelecido no § 1º do art. 20 da Lei nº 101/2000."** Altera o Anexo II - Anexo de Metas Fiscais do PLDO 2010. **ANEXO IIANEXO DE METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (Art. 4º,§ 1º, da Lei Complementar nº,101 de 2000)**

DISCRIMINAÇÃO	2010		2011		2012	
	PIB real (P1)	1,045	PIB real (P2)	1,050	PIB real (P3)	1,050
	IPCA (I1)	1,045	IPCA (I2)	1,045	IPCA (I3)	1,045
	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
	2009 constante (A)	Corrente (B) A * P1 * I1	Constante (C) B * P2	Corrente (D) B * P1 * I2	Constante (E) D * P3	Corrente (F) D * P3 * I3
I - RECEITAS FISCAIS						
I.1 - Receitas Correntes + Capital	1.278.652	1.396.320	1.773.306	1.853.104	1.945.760	2.033.310
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária	306.301	353.396	390.0366	365.819	384.110	401.395
I.1.2 - Transferências da União	1.208.714	1.310.046	1.585.913	1.518.311	1.520.706	1.580.159
I.1.3 - Demais receitas financeiras	32.527	35.320	37.296	38.975	40.944	42.763
I.1.4 - Deduções da Receita p/formação do FUNDEB	(267.890)	(292.543)				
Total das Receitas Fiscais (I)	1.278.652	1.396.320	1.773.306	1.853.104	1.945.760	2.033.310
II - DESPESAS FISCAIS						
II.1 - Despesas Correntes + Capital	1.278.652	1.396.320	1.773.306	1.853.104	1.945.760	2.033.310
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	33.089	33.950	35.647	37.252	39.114	40.874
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida	7.339	8.003	8.164	8.783	9.291	9.946
II.2.2 - Amortização da Dívida	25.750	25.947	27.244	28.470	29.824	31.229
II.2.3 - Despesas de Transfer. Intergovernamental	-	-				
Total das Despesas Fiscais (II)	1.247.563	1.362.370	1.737.658	1.815.852	1.906.646	1.992.436
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	31.089	33.950	35.647	37.252	39.114	40.874

FONTE: Secretaria de Estado da Fazenda/ Lei Orçamentária Anual 2009.

Projeção da receita orçada para 2010, mais o PIB 4,5% e IPCA 4,5%; para 2011 - PIB 5,00% e o IPCA 4,50%; e para 2012 - PIB 5,00% e IPCA de 4,5%. (Parâmetros utilizados pela União no PLDO 2010). Dá nova redação ao art. 64 *"Art. 64. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2010 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2009, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma do Orçamento realizado do exercício anterior."* **3.1 Emendas do Relator** Altera o caput do Art. 1º*"Art.1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício de 2010, em conformidade* ***com o disposto no art. 112 da Constituição Estadual, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:"*** Acrescenta o § 3° ao Art. 11*"****§ 3º O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa, a cada trimestre, relatório de execução orçamentária das Emendas Parlamentares, constantes do anexo específico da Lei Orçamentária."* Acrescenta o § 3º ao Art. 17.*"§ 3º O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa, trimestralmente, relatório de acompanhamento da execução dos investimentos previstos no parágrafo anterior."* Altera o Caput do Art. 23.*"Art. 23. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública terão como limites das despesas correntes e de capital, destinadas ao custeio e investimento para sua manutenção e funcionamento, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2009 acrescidos dos valores dos* ***créditos adicionais, enviados à SEPLAN até o dia 30 de junho de 2009 corrigidas para preços correntes de 2010 conforme o Anexo II, desta Lei."*** Acrescenta o Art. 61 ao Capítulo V.***"Art. 61. O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, quadrimestralmente, Relatório de Execução do Plano de Aplicação de Recursos da Agência de Fomento."*** Renumera os artigos 61, 62, 63, 64 e 65 para 62, 63, 64, 65 e 66, respectivamente *"CAPÍTULO VI, DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO E MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA* ***Art. 62.*** *Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária estadual e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre: I - adaptação e ajustamentos de legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da união; II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência; III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários; e IV - geração de receita própria pelas entidades da Administração indireta, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista. Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes do de lei, somente após a das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Estado, mediante a abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, e daquelas propostas através de projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa*. CAPÍTULO VII, *DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*. Art. 63. Para efeito do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, as informações exigidas nos incisos I e II do mencionado artigo da Lei Complementar integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como, os procedimentos relativos à dispensa ou inexigibilidade de licitação e de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal. ***Art. 64.*** *Para cumprimento do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal 101/2000, considera-se: I - contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou outro instrumento congênere; e II - compromissadas, no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, apenas as prestações cujo pagamento deva verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado. Art. 65. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2010 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2009, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Assembléia Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do tesouro Estadual.* ***Art. 66.*** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."* Após a leitura do parecer, o Senhor Presidente o colocou em discussão, onde todos os Deputados discutiram exaustivamente a matéria. Submetido à votação, o Parecer do Relator foi aprovado com as emendas na Comissão**. Encerramento:** O Senhor Presidente, ao encerrar a reunião, agradeceu a Deus. E, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Edelzânia Silva de Oliveira, secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

Deputado Célio Wanderley
Presidente
Aprovada em: 16/09/09

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA FAMÍLIA, DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO E DE AÇÃO SOCIAL, REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2009.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, às onze horas e vinte minutos, no Plenário da Casa Paulo VI, Sede Provisória do Poder Legislativo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social, com a finalidade de colocar em discussão dois Projetos da Comissão para apreciação desta: o Projeto "CHAME" e "Adote um Atleta, Tire uma Criança da Rua".

ABERTURA DA REUNIÃO

A Senhora Presidente, Deputada Marilia Pinto – Havendo quorum regimental declaro aberto os trabalhos dessa Comissão, com a presença dos Senhores Deputados **Remídio Monai** e **Aurelina Medeiros** e ausência das Senhoras Deputadas **Lúcia Peixoto e Socorro Simões.** Registrando a ausência justificada da Senhora Deputada **Lúcia Peixoto**. Solicito à secretária desta Comissão que faça a leitura da Ata da reunião anterior.

A Senhora Deputada Aurelina – Pela ordem, Senhora Presidente.

A Senhora Presidente Marilia Pinto – Pela ordem, Deputada Aurelina.

A Senhora Deputada Aurelina – Considerando que nós, Membros da Comissão, já temos conhecimento da Ata ,solicitamos a dispensa de sua leitura.

A Senhora Presidente Marilia Pinto – Acatada à solicitação da Senhora Deputada Aurelina Medeiros. Coloco a Ata em discussão. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. Aqueles que concordarem permaneçam como estão. Aprovado. Deputados, existiam alguns projetos em pauta a serem provavelmente discutidos na Comissão, hoje, praticamente todos de autoria da Deputada Socorro Simões. Sendo que esses projetos foram observados com pareceres de inconstitucionalidade. Portanto, é preciso uma avaliação com mais tempo para que se coloque em pauta e o que nós temos hoje são duas apreciações. Uma, Deputado Remídio, Deputada Aurelina, nós já falamos sobre ela e não sei se vocês receberam a cópia do Projeto, o CHAME, Centro de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica. Quero comunicar aos Senhores que na sexta-feira próxima já estará sendo feita a mudança do grupo de assessores jurídicos do prédio para a Casa Legislativa Paulo VI, que é onde nós estamos e inicia-se, então, o processo de organização do Centro Humanitário de Atendimento à Mulher. Quero dizer que a Defensoria, na pessoa do doutor Oleno, está abraçando esse Projeto. Estaremos criando pequenas câmaras de conciliação. Já temos dois

psicólogos, uma assistente social, dois advogados, dois estagiários em Direito e três Defensores Públicos. Isso é um Projeto da Comissão. Acho importante que tão logo essa estrutura pequena esteja definida, que os Deputados estejam lá. Nós vamos comunicar àqueles que permanecerem na Comissão de Representação do lançamento do CHAME e que os Senhores participem. É muito importante. E além disso eu queria passar às mãos dos Senhores um outro Projeto. Deputado Remídio, esse Projeto foi formatado, as idéias iniciais foram minhas e estou colocando à apreciação dos Senhores, que fazem parte da Comissão, porque se trata de mais um Projeto da Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social. É o Projeto Adote um Atleta, Tire Uma Criança da Rua. Eu gostaria que os Senhores Deputados lessem rapidamente. É um Projeto bem simples. Foi feito, uma análise de mapeamento do Município, destacando áreas de violência e risco social de crianças e adolescentes. Esse mapa consta do Projeto. A proposta é exatamente poder criar, através de modalidades de esportes e também de palestras, que nós já fazemos na Comissão em associações, escolas e que inclusive os Deputados que queiram participar mais, que obviamente devem participar dessas palestras. Elas serão dirigidas inclusive a esse novo público alvo e às famílias. Esse Projeto, também, contará e já conta com a proposta de parceria da Defensoria Pública do Estado e ele complementa uma inicativa que foi acordada no dia dezoito de maio, comemorado o Dia Nacional de Combate à Violência e ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes. Houve um evento no Ministério Público e eu estava presente representando a Comissão, a nossa Comissão de Direitos da Mulher, da Criança e do Adolescente. Estavam lá presentes o Governador do Estado; Tribunal de Justiça; o Promotor da Infância; doutor Márcio Rosas; doutor Oleno, Projeto Sentinela, enfim, uma série de representantes: SETRABES, Prefeito Iradilson Sampaio e nós assinamos e consta que no finalzinho do Projeto, Deputada Aurelina, consta o documento que a Comissão Estadual de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual encaminhou a essas entidades, para que eles se comprometessem com ações de Combate ao Abuso Sexual. Então, a Assembleia Legislativa se comprometeu e a partir daí surgiu a idéia desse Projeto Adote um Atleta. Eu acho que é uma coisa por demais importante. Para curiosidade minha, a Defensoria Pública tem um projeto como esse no Jardim Floresta, que já acolhe mais de duzentos e cinquenta crianças na modalidade de futebol de salão e a gente vai estar aqui tratando de capoeira, jiu-jitsu, karatê, futebol e boxe, que são modalidades que mostram às crianças que a força é superada pela técnica e exigem uma série de auto-controle e auto-confiança, parceria e desenvolvimento de trabalho de grupo, enfim, uma série de questões. Estou colocando à apreciação dos Senhores, porque a Assembléia Legislativa, inclusive, já dispõe de um ônibus que nos acompanhou nessa parceria das Assembléias Itinerantes. É intenção da Comissão utilizar também essa estrutura, para levar essas crianças a essas atividades em diversos bairros, realizar aulões em praças públicas com essas modalidades de esporte e colocamos aqui a participação importante da iniciativa privada. Eu acho que nós poderíamos fazer uma campanha junto a empresários e representantes de grupos privados para que possam, através da Lei de Responsabilidade Social, auxiliar o Projeto Adote um Atleta. Eu já tive oportunidade de conversar com alguns e eles se mostraram extremamente interessados e acho que a Assembleia larga na frente com uma ação ativa em relação ao acolhimento das crianças em áreas de risco e violência doméstica e sexual. Inclusive o CHAME estaria abraçando essas crianças nesse projeto, filhos de mães abusadas e que sofreram violência familiar. Era essa a apresentação e eu gostaria que os Senhores tomassem conhecimento e eu colocaria em discussão o Projeto.

A Senhora Deputada Aurelina Medeiros – Eu só queria dizer da importância do Projeto e principalmente da sua organização. Esse tipo de trabalho sem a organização em projeto, a gente já faz em algumas localidades, incentivando esporte, apoiando. Mas, fazemos de uma forma dispersa, inclusive em algumas comunidades da interior. A gente acabou de conversar com um grupo para iniciar um trabalho desse tipo em Campos Novos, Vila Central. E a Vila Central, Deputada, é um local onde há um clamor da comunidade por ações desse tipo. Lá, talvez, tenha no Estado um dos maiores índices de violência envolvendo adolescentes e crianças. Esses dias chegou um jovem de dezesseis anos com uma faca, dentro da , querendo matar a diretora. E as informações que a gente tem é que tem lá existe um índice de consumo de drogas muito grande. Eu até estou indo a Secretaria de Segurança para ver isso. Lá ocorrem furtos à luz do dia. Houve uma época, há uns dois ou três anos, que assassinaram o policial civil que estava lá. A gente se depara com essa realidade e realmente estamos conversando com os grupos, com os jovens. Eles já estão organizando grupos de futebol de salão, de capoeira, de quadrilha com as pessoas da comunidade interessadas. Eu queria dizer, Deputada, que gostaria muito de me aliar à sua disposição, à vontade que a Senhora está tendo de trabalhar e eu sei que podemos fazer um grande trabalho, a partir desse Projeto. Todas essas ações, por exemplo, eu tenho um embrião de trabalho no Alvorada, também, e a gente tem muitas pessoas que nos procuram. Às vezes pessoas da comunidade que não têm salário. Por exemplo, há uma solitação muito forte no Conjunto Cidadão e eu ainda não consegui começar, porque sozinha é difícil, mas, enquanto Instituição, enquanto Comissão, pode ter certeza que você conta comigo.

A Senhora Deputada Marilia Pinto – Essa é a idéia.

A Senhora Deputada Aurelina Medeiros – Porque a gente conhece e ajuda muita gente que faz esse trabalho, como muitas vezes, na maioria, eles fazem de vontade própria mesmo, individual, sem apoio. Então, é muito bom que a gente consiga fazer. Eu gostaria muito de me aliar a esse trabalho.

A Senhora Deputada Marilia Pinto – Eu queria até, aproveitando o gancho da Deputada Aurelina, ler aqui rapidamente. Objetivos: tirar as crianças e adolescentes que vivem em risco de marginalidade decorrentes do alto grau de violência na comunidade em que vivem e todos os outros que vocês têm aí e podem ler. Então, hoje já existem quinze profissionais, mestres, , que estão dispostos, nesses núcleos, em áreas mais violentas, onde há crianças suscetíveis a isso. Eu coloquei no Projeto, inicialmente, quinze, mas, podemos agregar outros mais próximos e a idéia é envolver a iniciativa privada e toda a sociedade deve participar da construção desse amparo a essas crianças. É exatamente isso, podemos conseguir recursos através da iniciativa privada para que a gente possa ampliar essa proposta. Com certeza, Vila Central, Conjunto Cidadão e outras áreas poderão ser também extensivas. A gente começa com piloto e começamos a trabalhar. Então, eu gostaria de colocar em votação este Projeto na Comissão. A votação será simbólica. Aqueles que concordarem permaneçam como estão. Aprovado. Era essa a solicitação e a apreciação que gostaria de fazer e dizer que não há mais nada a tratar. Agradeço a presença de todos e dou por encerrada esta reunião.

Encerramento – Às onze horas e trinta e quatro minutos, a Senhora Presidente encerrou a reunião. E, para constar, eu, **Josiane Salete Daubermann**, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e os demais Membros da Comissão presentes e encaminhada à publicação.

Marilia Pinto
Presidente da Comissão

Aurelina Medeiros
Membro da Comissão

Remídio Monai
Membro da Comissão



Faça sua parte, colabore.

Revisão Constitucional

Entre para a história



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
A Força do Povo

Comissão Especial de Revisão Constitucional
revisaoconstitucional@al.rr.gov.br

"O Legislativo mais perto de você."